



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua da Liberdade s/n, Jardim Santa Rita de Cássia, Bragança Paulista-SP, reuniram-se o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação – CACS/FUNDEB para apreciação e emissão do parecer conclusivo da prestação de contas do 3º quadrimestre e 4º trimestre de 2022 respectivamente. A reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho Municipal de Educação a professora Maria Fernanda Padovan Dorsa e contou com a participação dos representantes titulares: Sílvia Helena Alves de Macedo Sperendio, Larissa Loschi, Carmem Silvia Bueno de Oliveira, Renata Balbino da Silva, Tiago Higashizima Almeida, Joel Rezende, Isaac Toshikazu Pires de Oliveira, Angelo Di Bella Neto e, os representantes suplentes: Denise Alvarez Acedo dos Santos, que assinam lista de presença. A Presidente Maria Fernanda cumprimentou a todos e agradeceu pela presença e iniciou a pauta do dia **1. Análise e apreciação dos quadros de aplicação dos recursos destinados a Educação referente ao 3ºquadrimestre/4º trimestre de 2022.** A apresentação dos dados contábeis foi realizada pela Conselheira Sílvia que inicialmente apresentou um vídeo com um com as informações sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sua legislação vigente, as condicionalidades para recebimento dos recursos da complementação-VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), em seguida apresentou as planilhas contábeis. O total de arrecadação entre receitas de impostos e transferências para o município até 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 591.971.671,48 (Quinhentos e noventa e um milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), em cumprimento a legislação, o município tem a obrigatoriedade de aplicar o mínimo de 25% desse total de receitas na educação, que corresponde o valor de R\$ 147.992.917,87 (Cento e quarenta e sete milhões,

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bragança Paulista-SP**

LEI Nº2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº10.399 DE 01/07/2021-Gestão 2021/2023

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

Tel.: 4034-7211



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

novecentos e noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), o município aplicou 26,80% do percentual exigido, valor de R\$ 158.658.232,09 (Cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos). Com relação à receita do FUNDEB, o município arrecadou o valor de R\$ 98.410.463,96 (Noventa e oito milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) sendo que o total com rendimento de aplicação financeira é de R\$ 99.628.875,747 (Noventa e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) desse total o município tem a obrigatoriedade de aplicar no mínimo 70% na remuneração dos Profissionais da Educação, que corresponde o valor de R\$ 69.740.213,02 (Sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e treze reais e dois centavos), no encerramento do exercício, a administração aplicou 79,80%, ou seja, aplicou R\$ 79.053.000,39 (Setenta e nove milhões, cinquenta e três mil e trinta e nove centavos). O restante de aplicação de 30% com despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, o município conseguiu o percentual de 20,57% ou seja, R\$ 20.498.330,45 (Vinte milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Diante dos numeros apresentados ficou claro que a administração conseguiu cumprir o que a legislação determina. Finalizada a apresentação, a Conselheira Silvia se colocou à disposição para esclarecimentos. Houve algumas dúvidas por parte dos conselheiros do CACSFUNDEB sobre as diferenças de empenho e os pagamentos dos oficineiros, todas sanadas pela Conselheira Silvia. Como não houve mais questionamentos e todos deram por aprovada a prestação de contas do 3º quadrimestre e 4º trimestre de 2022 respectivamente, os membros do Conselho do CACS/FUNDEB iniciaram a validação dos documentos pertinentes ao Conselho para emissão do parecer conclusivo e, o Conselho Municipal de Educação prosseguiu a reunião com os demais assuntos. Dando sequência à pauta **2. Proposta de organização de reuniões ordinárias:** Presidente Maria Fernanda apresentou aos membros uma proposta de organizar as reuniões em cinco presenciais e três via plataforma online, os membros concordaram em realizar nesse formato. **3. Apresentação do Calendário Escolar/2023 da Rede Municipal de Educação:** todos tomaram conhecimento sobre as datas de início e término das aulas e o total de dias letivos. **4. Laudo de Auto de Vistoria do Corpo**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bragança Paulista-SP

LEI Nº2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº10.399 DE 01/07/2021-Gestão 2021/2023

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

Tel.: 4034-7211



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

de Bombeiros e 5. Discutir documentos oficiais: Criação e Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação: Considerando que esses assuntos demandam de um tempo maior, os membros decidiram retomar a pauta em outras reuniões. 6. Espaço aberto; A Presidente Maria Fernanda apresentou as justificativas dos Conselheiros ausentes que serão encaminhadas para arquivo na pasta do Conselho, não havendo mais nada a tratar, a Presidente Maria Fernanda agradeceu a presença e disponibilidade de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Heloisa Bethania Castro Fernandes, indicada para secretariar a reunião, redigi a presente ata que segue assinada por mim e pela Presidente Maria Fernanda Padovan.

Profª Maria Fernanda Padovan Dorsa
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Heloisa Bethania Castro Fernandes
Secretária "ad hoc"

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bragança Paulista-SP

LEI Nº2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº10.399 DE 01/07/2021-Gestão 2021/2023

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

Tel.: 4034-7211